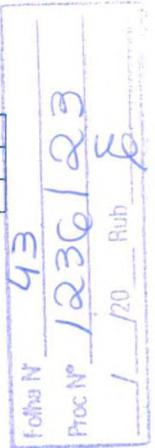




PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: CERE – CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA
Projeto: PROJETO LIGA NORTE FASE 2
Período: JANEIRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a entidade **CERE – CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA** - CNPJ 03.275.956/0001-94, sediada à Av. Rua quarenta, 42 – Itamambuca - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Sinval Alves Correa Filho**, portador(a) do CPF/MF nº 082.130.168-31, utilizou recurso público de saldo anterior no mês de **JANEIRO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Fomento nº 41/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 3814/2014**.



DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos I (Municipal) – Código orçamentário	562- 10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000
Saldo anterior de recursos Municipais	R\$ 25.221,34
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 155,96
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 9.031,11
Valor devolvidos ao órgão concessor (convênio)	R\$ 0,00
Valor a ser devolvido ao órgão Público	R\$ 4.000,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 20.346,19
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os demonstrativos contábeis não contém assinatura do contador; d) Foi efetuado uma devolução ao órgão concessor no dia 31 de janeiro de 2023, referente a um pagamento indevido para Viviane Vieira de Lima no valor de R\$ 3.000,00 realizado em dezembro de 2022; e) De acordo com o extrato bancário e conciliação bancária apresentado pela entidade, houveram cinco transferências informadas como fraude para José Ivan Lima Júnior e Lucas Gouvêa da Silva perfazendo o valor de R\$ 9.031,11 porém não foi anexado nota fiscal, comprovante de pagamento e nota explicativa justificando as despesas, portanto as mesmas foram rejeitadas; f) Segundo conciliação bancária situada na página 33, houve uma devolução de fraude sem a apresentação de nota explicativa; g) Não foi possível efetuar a conferências das despesas, uma vez que não foi apresentado as documentações pertinentes e devido a entrega intempestiva em 29 de março de 2023, não tivemos tempo hábil de solicitar as devidas adequações á entidade; h) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda **considera INAPTA**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2023**, **entregue intempestivamente em 29/03/2023 às 16:35hs**, **no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais**, e com relação às despesas realizadas, as mesmas **NÃO** estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 20.346,19 (vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).



Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o valor não utilizado e devolva os valores utilizados indevidamente.

Ubatuba, 31 de março de 2023.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha N°	44
Proc N°	1236/23
/ / 20	Res

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	RS	Obs.	OK
Transferência enviada para José Ivan Lima Junior – 02/01/2023	41	R\$ 120,00	Sem nota fiscal, comp. de pagamento e nota explicativa.	Não
Transferência enviada para José Ivan Lima Junior – 02/01/2023	41	R\$ 3.880,00	Sem nota fiscal, comp. de pagamento e nota explicativa.	Não
Transferência enviada para Lucas Gouvêa da Silva – 02/01/2023	41	R\$ 120,00	Sem nota fiscal, comp. de pagamento e nota explicativa.	Não
Transferência enviada para Lucas Gouvêa da Silva – 02/01/2023	41	R\$ 3.411,11	Sem nota fiscal, comp. de pagamento e nota explicativa.	Não
Transferência enviada para Lucas Gouvêa da Silva – 02/01/2023	41	R\$ 1.500,00	Sem nota fiscal, comp. de pagamento e nota explicativa.	Não

